



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA PGM Nº 8

De 17 de fevereiro de 2020

“Realoca serviços prestados pelos órgãos componentes da Procuradoria Geral do Município para novos espaços físicos.”

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 23 da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2013; e

Considerando que os serviços prestados pela Procuradoria Geral do Município encontram-se divididos, desde o mês de janeiro de 2017, em mais de um espaço físico, sendo que no imóvel localizado na Praça dos Imigrantes, nº 460, Centro, nesta, encontra-se o Gabinete do Procurador Geral do Município, parte da Procuradoria Jurídica, parte da Consultoria Jurídica e a Secretaria Jurídica, enquanto que no imóvel localizado na Praça Coronel Orlando, nº 652, Centro, nesta, encontra-se outra parte da Procuradoria Jurídica e da Consultoria Jurídica;

Considerando que, atualmente, a Prefeitura Municipal de Orlandia não dispõe de um imóvel onde poderia concentrar todos os órgãos e serviços da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a necessidade de facilitar e simplificar o acesso dos munícipes e demais órgãos municipais aos serviços jurídicos prestados pelos órgãos componentes da Procuradoria Geral do Município de acordo com a sua natureza, judicial ou consultiva, evitando que o interessado tenha que se locomover a mais de um endereço para a solução da questão jurídica a ser atendida;

Considerando a necessidade de tornar ágil o atendimento aos munícipes quanto às questões de ordem jurídica, promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos necessários para tanto;

Considerando a necessidade de atualizar permanentemente os serviços jurídicos, visando à modernização e a racionalização dos métodos de trabalho, o que vem ocorrendo desde janeiro de 2017, principalmente com o uso de novas tecnologias para o acompanhamento das execuções fiscais municipais;

Considerando a necessidade de priorizar a comunicação direta entre os diferentes órgãos da Administração Pública Municipal, notadamente com a Consultoria Jurídica, de modo que ela esteja mais próxima daqueles órgãos que, costumeiramente, mais se utilizam dos seus serviços consultivos e, desta forma, melhorar e dar agilidade aos processos e procedimentos, melhorar a colaboração entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a correta gestão da informação; e, finalmente;

Considerando que a realocação de que trata esta Portaria foi devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 2 de março de 2020, todos os serviços públicos prestados pela Procuradoria Jurídica ficarão concentrados no imóvel onde se localiza a sede da Procuradoria Geral do Município, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 460, nesta.

Art. 2º. A partir de 2 de março de 2020, todos os serviços públicos prestados pela Consultoria Jurídica ficarão concentrados no imóvel localizado na Praça Coronel Orlando, nº 652, Centro, nesta, sendo que o serviço de consultoria jurídica pertinente às licitações municipais ocupará sala própria no prédio principal, enquanto que a consultoria jurídica pertinentes a outras matérias ocupará sala própria no anexo do prédio principal onde hoje se localiza parte dos serviços públicos da Procuradoria Jurídica voltados às execuções fiscais municipais.

Art. 3º. A Secretaria Jurídica fica incumbida de tomar as providências necessárias à realocação dos serviços de que trata esta Portaria, cuidando para que, em relação aos bens móveis, haja a transferência, tão somente, dos equipamentos de informática utilizados por cada um dos órgãos realocados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de fevereiro de 2020.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO

Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO Nº 001/2020/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orlandia - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal 3.928/2013 e Decreto 4.256/2013, lhe compete a gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os Planos de Trabalho nos termos e valores abaixo discriminados, a serem executados no exercício de 2020, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Orlandia/SP, mediante disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Projeto: **Anjo do Futuro**

Organização da Sociedade Civil Executora: **Angels Centro de Atividades para Pessoas Especiais**

Valor Total do Plano: **R\$ 34.735,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

Projeto: **Agenda Cultural 2020**

Organização da Sociedade Civil Executora: **Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça**

Valor Total do Plano: **R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Orlândia/SP, 17 de fevereiro de 2020.

Celton Roberto Pelizaro

Presidente do CMDCA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, para fins de prosseguimento do pregão nº 07/2020 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, convoca os licitantes subsequentes para sessão que realizar-se-à em 03 de Março de 2020, às 9:00 horas, no departamento de licitações do município de Orlandia.

Orlândia, SP, 14 de Fevereiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	Notificação de Lançamento/Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 2425
Contribuinte Notificado/Autuado		EDER FERREIRA DE OLIVEIRA	
Endereço Completo		Avenida Marginal nº 382 – Jd. Guaiuvira Sales Oliveira/SP	
Inscrição Municipal ****	CPF/CNPJ	327.390.618-97	
Mandado de Procedimento Fiscal nº	Período fiscalizado/Data da Infração	30/12/19	
Com base no art. 416 c.c art. 421 e 435 da Lei Complementar Municipal nº.3607/2008, NOTIFICO o contribuinte acima mencionado de que nesta data o autuo e aplico a multa abaixo demonstrada, por ter a fiscalização constatado infração à Lei retrocitada, conforme consta a seguir.			
LOCAL DA AUTUAÇÃO E COMINAÇÃO LEGAL	LOCAL DA LAVRATURA: Praça Coronel Orlando nº 600		
	Data e Hora: 30/12/2019 – 09:22h		
	Dispositivo Legal Infringido	Descrição	
	Art. 1 da LC 22/2016	Ausência da Licença de Funcionamento do Exercício de 2019 devidamente válida.	
PENALIDADE	Multa no valor de R\$ 1.589,72		
RESUMO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS E DAS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS: No exercício da fiscalização de que se trata a LC 3.333, de 12 de dezembro de 2.003, e LC nº 3.413, de 19 de abril de 2.005, regulamentadas pelo Decreto nº 3.466/06 constatei que o autuado infringiu o art. 1º da LC 22 de 09 de novembro de 2016. Pela constatação de ausência da Licença de Funcionamento do exercício de 2019 devidamente válida. Não portava a Licença de Funcionamento no dias 08, 18 e 29 de dezembro de 2019. Nos termos do art. 421 c.c art. 435 da LC 3607/2008. INTIMO o autuado a efetuar o recolhimento da multa aplicada, ou, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 20 dias contados da ciência da autuação, conforme preceitua os artigos 446 e 447 da LC retrocitada, endereçada ao Diretor da Divisão de Tributação, localizada na Praça Coronel Orlando nº 600, nesta.			
Fiscal Tributário	Declaro-me ciente deste termo do qual recebi cópia nesta data.		
30/12/2019	_____ Assinatura		
Assinatura	Nome:		
Nome: Cintia R. F. Falaguasta	CPF:		
Matrícula: 3717			

1ª Via – Processo 2ª Via – Intimado 3ª Via – Fiscal Tributário

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Dezembro de 2019 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	122.796,85	1.112.381,28
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	643.572,37	4.876.633,13
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	7.436,72	61.544,39
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	464.016,95	6.976.949,18
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	120.313,35	2.283.639,26
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	15.392,51	46.162,60
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	420.437,66	1.212.588,26
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	233.792,52	821.673,56
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	140.406,42	1.255.876,70
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	674.007,97	7.436.981,99
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	8.136,88	110.832,94
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	21.303,19	130.278,85
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	12.865,90	109.022,29
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	2.825,55	26.576,42
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	53.233,54	636.092,44
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	1.119,95	7.391,52
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	9.140,70	629.831,04
4.1.1.2.2.01.1.1.20.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	878,31
4.1.1.2.2.01.1.1.30.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	0,00	21.577,04
4.1.1.2.2.01.1.1.50.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dom.Publico	0,00	75.938,39
4.1.1.2.2.01.1.1.60.00.00	Taxa de Aprovacao de Projeto de Const.Civil	84.653,81	343.339,49
4.1.1.2.2.01.1.1.70.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	21.835,24	25.625,22
4.1.1.2.2.01.1.1.80.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	7.948,33	109.908,95
4.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Cemiterio	9.848,31	113.950,54
4.1.1.2.2.01.1.1.92.00.00	Taxa de Limpeza Publica	139.754,84	2.159.067,10
4.1.1.2.2.01.1.1.93.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	88.055,59	1.130.234,73
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.665,94	11.454,73
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	6.116,40	121.210,77
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	22,93	416,10
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	100,88
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	150,30	819,56
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	245.559,95	3.006.021,50
Total:		3.558.410,67	34.854.999,16